



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Junqueiro

Cópia Autêntica

Lei nº 241/A de 21 de março de 1978

Dispõe sobre a transformação do Povoado Feira Nova em Zona Urbana e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Junqueiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado o Povoado Feira Nova deste Município, em Zona Urbana, em decorrência do acelerado progresso do referido Povoado e também em face da distância do mesmo Povoado à esta cidade ser relativamente pequena, e ainda porque a estrada que liga a cidade ser toda asfaltada.

Art. 2º A presente lei é aprovada ainda para facilitar aos moradores do citado Povoado, com a instalação em futuro próximo de Repartições que venham atender as necessidades dos habitantes do Povoado em questão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueiro, 21 de março de 1978.

a) João José Pereira

Prefeito

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Junqueiro, em 21 de março de 1978.

a) Geraldo Temóteo dos Santos
Secretário.